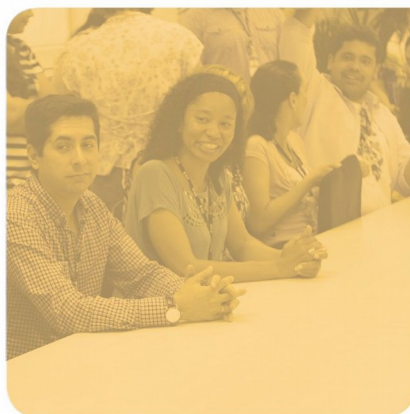
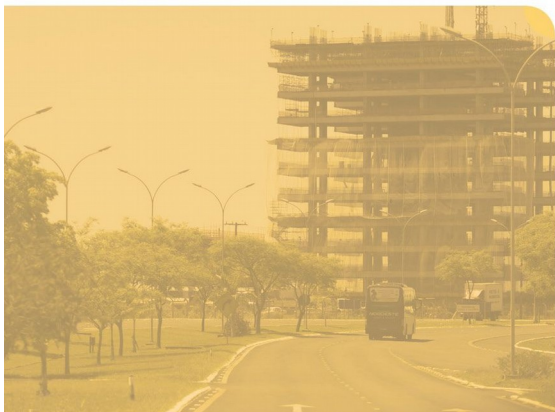




Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

403

DATA DE PUBLICAÇÃO

23 de Novembro de 2018

PORTARIA UNILA Nº 771, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 25 de novembro de 2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria UNILA nº 528, de 26 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 370, de 27 de julho de 2018, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.000415/2018-86, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 772, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 701/2018, e o que consta no processo 23422.013705/2018-59, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I - Representante Docente:

a) GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, SIAPE 1662987, designada pela Portaria UNILA nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3-4, retificada no Boletim de Serviço nº 398, de 7 de novembro de 2018, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 773, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.006479/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - CEL-ILAESP, para organização das consultas universitárias no âmbito no âmbito do Instituto.

Art. 2º Designar para compor a CEL-ILAESP:

I - GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144110;

II - GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381;

III - LADISLAO HOMAR LANDA VASQUEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1208518;

IV - LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734;

V - LUCIANO WEXELL SEVERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2892002;

VI - ANDRE ANTONIO PIMENTEL, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1767282;

VII - BEATRIZ DOS SANTOS ABREU, Discente, Matrícula 2015101060002800.

Art. 3º Compete à CEL-ILAESP planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILAACH.

Art. 4º A CEL-ILAESP vigorará por doze meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 774, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.013427/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 18 de novembro de 2018, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - TIAGO COSTA SANCHES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1225552, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 775, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 5º do Edital CPA nº 2/2018, publicado no Boletim de Serviço nº 355, de 8 de junho de 2018, p. 15-16; a Portaria UNILA nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3-4, retificada no Boletim de Serviço nº 398, de 7 de novembro de 2018, p. 2; e o que consta no processo 23422.013705/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 1º, Inciso I, Alínea b, da Portaria UNILA nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3-4, retificada no Boletim de Serviço nº 398, de 7 de novembro de 2018, p. 2, que designou ANDRÉ JACOMEL TORII, SIAPE 1802994, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I - Representante Docente:

a) MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE, SIAPE 2656207, Titular, homologado em lista de espera pela Portaria UNILA nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3-4, retificada no Boletim de Serviço nº 398, de 7 de novembro de 2018, p. 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 776, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.013091/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o afastamento, com ônus limitado, autorizado à servidora MARIANA RAMOS REIS GAETE, Professora do Magistério Superior, para participação no "II Encuentro Conjunto España-Brasil de Matemáticas", em Cádiz, Espanha, pela Portaria UNILA nº 692/2018, publicada no DOU nº 204, de 23 de outubro de 2018, s. 2, p. 25, para:

I - Afastamento, com ônus, no período de 8 a 9 de dezembro de 2018; e

II - Afastamento, com ônus limitado, no período de 10 a 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 777, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.014762/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2018, a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Administradora, SIAPE 2825727, nomeada pela Portaria UNILA nº 1.193/15, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2015, Seção 2, pág. 19, na vaga de código nº 899958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 778, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.014623/2018-08, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2018, a servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, nomeada pela Portaria UNILA nº 492/14, publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 2, pág. 29, na vaga de código nº 905169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 779, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.014131/2018-03, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, pelo período de 25 de novembro a 1 de dezembro de 2018, para participação no "X Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología Rural", em Montevideu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.013920/2018-74, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557, pelo período de 24 de novembro a 1 de dezembro de 2018, para participação no "X Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología Rural", em Montevideu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 781, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.014361/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PATRICIA SPOSITO MECHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1476649, pelo período de 3 a 23 de dezembro de 2018, para pesquisa de campo prevista no projeto de extensão "Realidade Latino-Americana 2018", em Cidade do México, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 782, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 91 da Lei nº 8.112/90, a Portaria Normativa SGP nº 4/12 e o processo 23422.016397/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º Finalizar a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, da servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, a partir de 9 de novembro de 2018, concedida pela Portaria UNILA nº 34/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 321, de 26 de janeiro de 2018, p. 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 783, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12, e o processo 23422.010643/2018-89, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de trabalho do servidor LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208560, lotado no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 784, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.008991/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 328/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 265, de 9 de junho de 2017, p. 18, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85, nº 1.387/95 e nº 5.707/06; as Leis 8.112/90 e 12.772/12; a Resolução CONSUN nº 8/14; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.011100/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, pelo período de 1 de

fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, para realização de estágio pós-doutoral, em Roma, Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 786, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 23422.000461/2018-08, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO AUGUSTO SERRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2160819, como substituto da titular do encargo de Procuradora Educacional Institucional, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 787, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 45 do Regime Disciplinar da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, instaurada por meio da Portaria UNILA nº 639/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, para apurar os fatos de que trata o Processo Eletrônico nº 23422.011868/2018-91 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estipular o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0911, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10707, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, Código FG-1, pelo período de 03 de dezembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0912, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.007286/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação, ao servidor OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro-Área, SIAPE 2145735, pelo período de 08 de dezembro de 2018 a 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.014996/2018-25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Secretária Executiva, SIAPE 1945173, pelo período de 30 dias, a partir de 15 de janeiro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 23 de maio de 2012 a 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0914, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.015237/2018-17, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para a Divisão de Concursos e Seleções.

Art. 2º Remover, a pedido, o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Coordenadoria de Infraestrutura

Art. 3º Remover, a pedido, o servidor RODRIGO RIBAS, Administrador, SIAPE 1141928, da Coordenadoria de Infraestrutura para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0915, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.015237/2018-17, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga, SIAPE 2297141, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Fomento à Pesquisa.

Art. 2º Remover a servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060, do Departamento de Planejamento Estratégico para a Coordenadoria de Administração da Reitoria.

Art. 3º Remover a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0916, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.014374/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0917, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.0143333/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0918, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010827/2018-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0919, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.014566/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 08 de novembro de 2018, ao servidor THIAGO SANTOS GONCALVES, Administrador, SIAPE 2327131, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0920, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.012265/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 09 de novembro de 2018, ao servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2160097, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física em Rede Nacional – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROGEPE Nº 0921, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.014909/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, pelo período de 30 dias, a partir de 14 de janeiro de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 15 de dezembro de 2011 a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 1.470/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 311, 08 de dezembro de 2017, onde se lê: ... a partir de 01 de agosto de 2016... , leia-se: ... a partir de 13 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAL

PORTARIA PROINT UNILA Nº 07/2018

A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria Unila Nº 420/2018, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 798, de 02 de outubro de 2015.

Resolve:

Art 1º Designar os membros da banca examinadora do processo seletivo simplificado para o banco de reserva de bolsistas institucionais do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF-UNILA).

Art. 2º A banca será composta pelos seguintes membros:

I. Laura Fortes, SIAPE 2306912 - docente da Área de Letras e

Linguística e Coordenadora Geral do IsF (titular);

II. Valdilena Rammé, SIAPE 2124848 - docente da Área de Letras e Linguística (titular);

III. Livia Fernanda Morales, SIAPE 1932110 - docente da Área de Letras e Linguística (titular);

IV. Bruna Macedo de Oliveira, SIAPE 2207724 - docente da Área de Letras e Linguística (titular);

V. Franciele Maria Martiny, SIAPE 2211516 - docente da Área de Letras e Linguística (titular);

VI. Tatiana Pereira Carvalhal, SIAPE 942613, - docente da Área de Letras e Linguística (suplente).

Art. 3º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos entre 26 de novembro a 17 de dezembro, segundo o cronograma previsto do edital nº49/2018 – PROINT, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NuLi-IsF-UNILA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2018.

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Edital IMEA nº 17/2018

A Coordenadora em exercício do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, de Novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 401, de 16 de Novembro de 2018, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo referente ao Edital IMEA Nº: 15/2018,

CONSIDERANDO o Edital IMEA nº. 15/2018, de 07 de novembro de 2018, o qual abre as inscrições para o processo de Apoio a projetos de cultura e território.

RESOLVE

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no edital de homologação das inscrições (Edital IMEA nº 16/2018), para Apoio a projetos de cultura e território.

1. DA ANÁLISE DE RECURSOS - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Motivo
Carlos Manuel Pinzon Amaya	Deferido (a)	

2. DOS RESULTADOS

A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no edital de homologação das inscrições (Edital IMEA nº 15/2018), para Apoio a projetos de Cultura e Território encontram-se elencados no Quadro do item 1 do presente edital.

2.1 Os candidatos que tiveram seu pedido de recurso deferido, deverão se atentar aos procedimentos elencados no Edital IMEA nº15/2018

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.2 Cabe ao candidato o acesso aos editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

3.3 Será desligado do projeto, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

3.4 Os casos omissos serão analisados e publicados em Edital, Nucleo de Cultura do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 22 de Novembro de 2018

Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Michele Dacas

Retificação Nº 2/2018 IMEA-PROINT-PRAE-PROEX-PROGRAD-REITORIA

11 DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/10/2018 a 12/11/2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
19/11/18	Divulgação da seleção preliminar
19/11/2018 a 20/11/2018	Período recursal
21/11/2018	Homologação final
22/11/2018	Análise das Propostas
23/11/2018	Divulgação final
26/11/2018 a 28/11/2018	Assinatura do Termo de Compromisso, tanto para contemplados quanto para voluntários
Primeira quinzena de dezembro/2018	Período de pagamento da bolsa, em parcela única

21 de janeiro de 2019	Primeira Reunião de organização
Janeiro a junho de 2019	Período de execução das ações
1º de setembro de 2019	Limite para o envio do relatório final

Foz do Iguaçu, 22 de Novembro de 2018.

Lê-se:

1 DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
11/10/2018 a 12/11/2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
20/11/18	Homologação das inscrições preliminares
20/11/2018 a 23/11/2018	Período recursal
26/11/2018	Homologação final
27/11/2018	Análise das propostas
28/11/2018	Divulgação final
29/11/2018 a 30/11/2018	Assinatura do Termo de Compromisso, tanto para contemplados quanto para voluntários
Primeira quinzena de dezembro/2018	Período de pagamento da bolsa, em parcela única
21 de janeiro de 2019	Primeira Reunião de organização
Janeiro a junho de 2019	Período de execução das ações
1º de setembro de 2019	Limite para o envio do relatório final

Onde se lê:

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição neste Edital é voluntária, e todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições nele estabelecidas.

2.2 O recurso será realizado por meio do sistema Inscreva e no prazo estabelecido segundo o cronograma deste Edital.

12.2.1 Não caberá recurso quanto às propostas que forem desclassificação nas etapas anteriores à análise.

Lê-se:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A inscrição neste Edital é voluntária, e todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições nele estabelecidas.

2.2. O recurso será realizado por meio do sistema Inscreva e no prazo estabelecido segundo o cronograma deste Edital.

12.2.1 Somente caberá recurso quanto às propostas que forem desclassificadas nas etapas anteriores à análise.

EDITAL PPGPPD 22/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES – TURMA 2019

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, nos termos do Edital PPGPPD 16/2018, o calendário das entrevistas do Processo Seletivo para ingresso, como aluno regular, no Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2019.

1. Os candidatos(as) abaixo descritos(as), em ordem alfabética, devem enviar convite através da sua conta skype, registrada na ficha de inscrição, até dia 27/11/2018, para as duas contas do PPGPPD no SKYPE: ppgppd_unila e ppgppd_unila2.

Candidato(a) em Ordem Alfabética	Data	Hora
ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA	28/11/18	15h00
ALEXANDRE BARROS DA COSTA	30/11/18	10h20
ALINE RIBEIRO ROSA	29/11/18	17h00
ALONDRA AURELIA PALMA FERNANDEZ	28/11/18	14h20
ANA JULYA DE MELO	29/11/18	16h00
ANDRESSA TROGELLO	30/11/18	14h40
ANDREZZA CAROLINE BONKEVICH SUZIM	29/11/18	13h40
ANTONIO WARNER LUCAS ALVES	29/11/18	15h40
AQUICELIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/18	14h00
BRENDA MELINA VILLALBA	29/11/18	15h00
CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	30/11/18	14h20
DALZIRA ARAÚJO SILVEIRA	30/11/18	14h00
EDSON CARLOS THOMAS	29/11/18	14h20
ELISSA EMILY ANDRADA MARQUES	30/11/18	15h20
EZEQUIEL HENRIQUE HEDLUND	30/11/18	14h00
FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	30/11/18	15h00
FERNANDA DE SOUZA GODIM	29/11/18	16h00
FERNANDO CARNEIRO PIRES	30/11/18	10h00
FERNANDO DAVID CÉSPEDES VILLALBA	29/11/18	16h40
FLAVIA ALEXANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS FREIRES	30/11/18	15h00
FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	30/11/18	14h20
GABRIELA AZEVEDO BARZ	30/11/18	14h40
GIOVANNA BONACH PIRES RIBEIRO	29/11/18	14h00
JHON STEVEN NAVARRO HOYOS	28/11/18	14h40
JOSIANE CARDOSO CAMPAROTO	30/11/18	11h00
JUAN ANDRES CANON AYA	30/11/18	10h40
JULIANA CRISTINA TEL	28/11/18	14h00
KATIA CRISTINA BERGAMINI TITAO	29/11/18	16h20
LARA CAMILA DE OLIVEIRA	29/11/18	17h00

LARISSA SCHELBAUER	29/11/18	14h40
LUCCA GRZECZECZEN GONÇALVES	29/11/18	16h40
LUCCA LEITE POLLINI	29/11/18	14h40
MANUELA PERES DO CARMO	29/11/18	15h00
MARCIA DA LUZ LEAL	29/11/18	14h20
RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES	29/11/18	16h20
RUTE MECIAS DA COSTA	30/11/18	10h20
SANDREIA FONSECA	29/11/18	15h40
SEN HWA LIM GONÇALVES	30/11/18	10h40
SHIRLEY LORI DUPONT	30/11/18	10h00
SILVIO CÉSAR FERREIRA	30/11/18	11h00

2. As entrevistas terão duração máxima de 15 (quinze) minutos e serão realizadas no horário de Brasília.

2.1 O(a) candidato(a) deverá estar online 5 (cinco) minutos antes da entrevista e deverá aguardar o chamado da banca de avaliadores.

2.2 O(a) candidato(a) que não atender o chamado da banca no dia e horário agendado no item anterior terá automaticamente atribuição de nota zero na fase da entrevista.

2.3 Em caso de problemas operacionais nas contas do programa, o(a) candidato(a) pode ser chamado(a) por outra mídia ou meio de comunicação a critério da banca examinadora.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPD 21/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL PPGPD 16/2018, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a alteração do cronograma do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2019, regido pelo Edital PPGPD 16/2018.

1. Como não houve interposição de recursos ao resultado da segunda fase, e em decorrência do planejamento da comissão de seleção, que prevê o encerramento da terceira fase (entrevistas) no dia 30/11/2018, altera-se a parte final do cronograma do Edital PPGPD 16/2018, publicado em 13 de julho de 2018, a partir do item "Publicação do calendário de entrevistas", como segue:

1.1 NOVO CRONOGRAMA

Período de Inscrições, via SIGAA	02 de setembro a 02 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	09 de outubro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 11 de outubro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 19 de outubro de 2018
Primeira fase - Análise do Projeto	10 de outubro a 07 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado da 1ª fase	Até 09 de novembro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 11 de novembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	Até 13 de novembro de 2018
Segunda fase - Análise de Currículo	13 a 16 de novembro 2018
Divulgação do Resultado da 2ª fase	Até 19 de novembro 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 21 de novembro 2018
Resultado da avaliação de recursos	23 de novembro de 2018

Publicação do calendário de entrevistas	23 de novembro de 2018
Realização das Entrevistas	28 de novembro a 01 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado da 3ª fase	03 de dezembro de 2018
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até dia 05 de dezembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	06 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado da Seleção	06 de dezembro de 2018
Período para Matrículas	Detalhes serão publicados <i>a posteriori</i> , com a divulgação do resultado final
Previsão de Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da UNILA

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PRPPG Nº 143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria PROGEPE nº 92/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 7 de fevereiro de 2018, torna pública a terceira retificação do Edital PRPPG nº 137/2018.

1. RETIFICAÇÃO DOS ITENS "4.1", "4.11", "5.1", "9.9", "12.4" E "12.4.1".

Onde se lê:

4.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reservará R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais) de seu orçamento 2018 para este Edital do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

Leia-se:

4.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reservará R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais) de seu orçamento 2018 para este Edital do Programa Institucional Agenda Tríplex.

Onde se lê:

4.11 Serão beneficiários dos recursos apenas servidores públicos do quadro efetivo da UNILA e discentes de pós-graduação e graduação regularmente matriculados na UNILA que sejam membros do grupo de pesquisa do coordenador proponente certificado e atualizado pela UNILA no DGPCNPq.

Leia-se:

4.11 Serão beneficiários dos recursos apenas servidores públicos em exercício na UNILA e discentes de pós-graduação e graduação regularmente matriculados na UNILA que sejam membros do projeto de pesquisa submetido neste edital.

Onde se lê:

5.1 [...]

III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador;

IV. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador;

Leia-se:

5.1 [...]

III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador ou de membros da UNILA, vinculados ao projeto de pesquisa submetido neste edital;

IV. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador ou de membros da UNILA, vinculados ao projeto de pesquisa submetido neste edital;

Onde se lê:

9.9 O servidor não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional

ou para o exterior:

[...]

Leia-se:

9.9 O servidor ou estudante da UNILA não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior.

[...]

Onde se lê:

12.4 Todas as disseminações resultantes dos projetos de pesquisa apoiados por este edital devem mencionar a UNILA, o grupo de pesquisa e o Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

12.4.1 O material gráfico ou eletrônico (pôsters, folders e cartazes, dentre outros) que sejam criados para divulgação do seminário público de divulgação de resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverá fazer menção ao apoio da UNILA e do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa, mediante uso de sua logomarca, como indicado no link

<<https://www.unila.edu.br/conteudo/uso-da-marca-unila>>.

Leia-se:

12.4 Todas as disseminações resultantes dos projetos de pesquisa apoiados por este edital devem mencionar a UNILA, o grupo de pesquisa e o Programa Institucional Agenda Tríplice.

12.4.1 O material gráfico ou eletrônico (pôsters, folders e cartazes, dentre outros) que sejam criados para divulgação do seminário público de divulgação de resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverá fazer menção ao apoio da UNILA e do Programa Institucional Agenda Tríplice, mediante uso de sua logomarca, como indicado no link <<https://www.unila.edu.br/conteudo/uso-da-marca-unila>>.

2. INCLUSÃO DO ITEM 1.8 NO ANEXO I

O Anexo I do Edital PRPPG nº 137/2018 passará a vigorar com o subitem 1.8, incluso no item I que dispõe sobre os temas prioritários para FOZ DO IGUAÇU E OESTE PARANAENSE:

1.8 ESCUTA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP)

1.8.1 Duplicação das rodovias do Anel de Integração que cruzam a região Oeste;

1.8.2 Retomada das negociações envolvendo a reabertura da Estrada do Colono;

1.8.3 Construção da segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai em Foz do Iguaçu;

1.8.4 Instalação de ramais ferroviários entre Cascavel e Foz do Iguaçu e entre Cascavel e Guaíra;

1.8.5 Construção do Aeroporto Regional do Oeste do Paraná;

1.8.6 Revisão do Pacto Federativo com ampliação da distribuição de recursos aos municípios;

1.8.7 Reformulação do Trevo Cataratas em Cascavel;

1.8.8 Ampliação de repasse de recursos para os consórcios intermunicipais de saúde: CISOP, CISCOPAR, CONSAMU e CISI;

1.8.9 Solicitação de recapeamento das principais rodovias da região Oeste do Paraná (BR 277, BR 467, BR 369, BR 272, BR 163, PR 182, PR 317 e outras);

1.8.10 Instalação da ciclovia turística entre Cascavel e Foz do Iguaçu;

1.8.11 Revitalização das bases náuticas da Costa Oeste;

1.8.12 Mudança de domicílio tributário de empresas gestoras de cartão de crédito a municípios geradores;

1.8.13 Integração dos povos dos 54 municípios do Oeste através do incentivo à cultura, esporte e prática de atividades saudáveis;

1.8.14 Enxugamento da máquina pública e busca pela maximização de sua eficiência;

1.8.15 Fortalecimento de políticas de desburocratização;

1.8.16 Implantação de conselhos municipais de sanidade agropecuária;

1.8.17 Defesa do currículo básico integrado nas escolas municipais;

1.8.18 Eliminação de despesas decorrentes do desenvolvimento de ações criadas pela União ou Estados e que não deveriam ser de responsabilidade das prefeituras;

1.8.19 Fortalecimento da segurança na região de fronteira, com implantação de políticas efetivas voltadas ao combate do descaminho e contrabando, bem como tráfico de drogas e armas;

1.8.20 Saneamento Ambiental – Coleta seletiva e destinação de resíduos. Aterros Sanitários (criação e regularização). Planos Municipais de Saneamento;

1.8.21 Revisão nos pagamentos da tributação: municípios querem receber também as multas incidentes;

1.8.22 Intervenção para que haja um consenso e a faixa de domínio nos municípios da região Oeste das rodovias municipais passe a ser de 30 (trinta) metros, tendo em vista que é uma variável prevista em lei e decretos;

1.8.23 Busca de recursos junto ao BNDES para Programa de Modernização e Fortalecimento das Prefeituras (PMAT);

1.8.24 Democratização do debate sobre normativa criada pela FUNAI que destina áreas agrícolas para fins indígenas nos municípios de Terra Roxa e Guaíra;

1.8.25 Fortalecimento da sustentabilidade energética, com adoção de plano de implantação de projeto-piloto de uso de energia solar em pelo menos um estabelecimento público gerido pelas prefeituras;

1.8.26 Ampliação do debate sobre a renovação do Tratado de Itaipu e consequente pagamento de royalties a municípios lindeiros;

1.8.27 Desoneração do índice da folha de pagamento das obrigações da União e do Estado;

1.8.28 Qualificação, treinamento e aprendizado para elevar o conhecimento de gestores e servidores públicos municipais.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

PORTARIA PRPPG Nº 54, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria PROGEPE nº 92/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG nº 137/2018, Programa Institucional Agenda Tríplice.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

I – Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, SIAPE 2086741 – presidente

II – Rodrigo Cantu de Souza, SIAPE 2144071 – vice-presidente;

III – Marcelo Cezar Pinto, SIAPE 1364857;

IV – Jonas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE 2232760;

V – Emanuelli de Oliveira Avila, SIAPE 2297141.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerram com a aprovação do relatório de prestação de contas do Edital PRPPG nº 137/2018 pelo CONSUN.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

PORTARIA PRPPG nº 55, de 22 de novembro de 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 92, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro

de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem em Línguas Adicionais.

Art. 2º Designar os membros da banca mencionada no art. 1º:

I – Gregorio Pérez de Obanos Romero – UNILA – SIAPE: 2202909;

II – Lívia Fernanda Morales – UNILA – SIAPE: 1932110;

III – Iván Alejandro Ulloa Bustinza – UNILA – SIAPE: 1113405;

IV – Maria Eta Vieira – UNILA – SIAPE: 2865749;

V – Miguel Antonio Ahumada Cristi – UNILA – SIAPE: 2208466;

VI – Tatiana Pereira Carvalhal – UNILA – SIAPE: 2942613;

VII – Jorgelina Ivana Tallei – UNILA – SIAPE: 1708787.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PPG-BC Nº. 043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS E DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, conforme o Edital PPG-BC nº. 031/2018 e suas retificações, pelo presente edital torna público o resultado final das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

1. Dos recursos administrativos

1.1. Três recursos administrativos foram devidamente submetidos, nas condições e prazos dispostos no do Edital PPG-BC nº. 031/2018; e suas retificações, para questionar os resultados preliminares nas provas de conhecimento em Biociências e/ou de leitura e compreensão de textos em inglês.

1.2. Ficam indeferidos todos os 03 (três) recursos administrativos submetidos, conforme decisão da Comissão de Seleção, pelas razões relacionadas nos Anexos I, II e III.

2. Do resultado final das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês

2.1. Permanecem inalterados os resultados das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, sendo estes considerados os resultados finais destas etapas do presente processo seletivo.

3. Das entrevistas dos candidatos classificados com a banca examinadora

3.1. Os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, do presente processo seletivo, ficam convocados a comparecer às

entrevistas previstas nos itens 4.4.3 e 7 do Edital PPG-BC nº. 031/2018; e suas retificações, nos seguintes locais, datas e horários:

27/11/2018, terça-feira, período vespertino campus Jardim Universitário, prédio Ginásio, sala de reuniões G-204, situado à Avenida Tarquinio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná Examinadores da Banca: Dr. Jorge Luis Maria Ruiz, Dra. Rafaela Costa Bonugli Santos e Dra. Aline Theodoro Toci				
HORÁRIO	CANDIDATO	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITA CONCESSÃO DE BOLSA?
Das 13h30 às 13h00	Gracielle Rodrigues Fiorenzano Celinski	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	3496	Não
Das 13h20 às 14h00	Lavoisier Diniz Cipriano de Sousa	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	3481	Sim
Das 13h40 às 14h30	Bruno Gonçalves Ferreira	Dr. Cezar Rangel Pestana	3494	Não

3.2. Recomenda-se aos candidatos convocados que compareçam aos locais das bancas examinadoras com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 4.2 do Edital PPG-BC nº. 031/2018; e suas retificações.

3.3. A entrevista do candidato possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos.

3.4. A entrevista do candidato será avaliada pela Comissão de Seleção ou por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

3.5. Na entrevista, o candidato não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

3.6. São 06 (seis) critérios de avaliação, conforme item 7.1 do Edital PPG-BC nº. 031/2018; e suas retificações, cada qual com seu peso específico, cuja soma das notas parciais podem totalizar até 100 (cem) pontos:

3.6.1. até 15 (quinze) pontos para o critério “motivação em cursar o mestrado do PPG-BC”;

3.6.2. até 15 (quinze) pontos para o critério “perfil acadêmico e/ou profissional”;

3.6.3. até 15 (quinze) pontos para o critério “capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta”;

3.6.4. até 15 (quinze) pontos para o critério “coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa”;

3.6.5. até 20 (vinte) pontos para o critério “demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências”; e

3.6.6. até 20 (vinte) pontos para o critério “capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores”.

3.7. Cada examinador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas parciais e totais dos candidatos.

3.8. A Comissão de Seleção recolherá as notas registradas pelos examinadores e calculará a nota preliminar dos candidatos.

3.9. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. Da possibilidade de alteração dos locais e horários de realização das avaliações

4.1. Os locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos podem ser alterados em razão da eliminação de candidatos do processo seletivo, por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 043/2018 DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA CANDIDATA TAYANE VILAS BOAS RIOS, INSCRIÇÃO Nº. 3515

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	TAYANE VILAS BOAS RIOS
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	3515
SOLICITAÇÃO/ QUESTIONAMENTO:	Solicita a reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que trata dos resultados preliminares do presente processo seletivo, em razão de: a) ter sido aprovada com boa avaliação na prova de leitura e compreensão de textos em inglês; b) faltar poucos pontos para alcançar obter a nota de corte igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos; c) o índice de aprovação e aproximação da nota serem baixos; d) ter segurança no conteúdo abordado; e) argumentar que questões discursivas geram subjetividade durante a correção por parte dos examinadores, avaliadores ou pareceristas; f) não poder discordar com expressões científicas que causem impacto nos examinadores; g) poder discordar sobre a própria situação atual de pós-graduanda; h) acreditar que o mestrado irá lhe capacitar por ser local de grande aprendizagem; i) acreditar na idoneidade, honestidade e competência da Comissão de Seleção; e j) acreditar haver desperdício de recursos e investimentos do país na comunidade científica, em caso de haver vagas ociosas no presente processo seletivo por causa de uma pequena margem de pontos obtida por alguns candidatos.
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pela candidata Tayane Vilas Boas Rios, inscrição nº. 3515, solicitando a reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que trata dos resultados preliminares do presente processo seletivo, a comissão argumenta que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências, os argumentos apresentados no recurso administrativo deveriam estar baseados na bibliografia de referência teórica da área do conhecimento, para questionar as questões da prova ou as notas recebidas em função das respostas dadas pela candidata. Tal requisito não está preenchido no recurso administrativo apresentado pela candidata. Observa-se que as perguntas das provas do presente processo seletivo foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao PPG-BC, não cabendo revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata, por ausência de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico-científicos no presente recurso administrativo. Ressalta-se que a candidata teve ciência prévia do regulamento do presente processo seletivo e com ele concordou ao se inscrever e não apresentar tempestivamente impugnação ou questionamento quanto às suas normas. Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 043/2018 DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELO CANDIDATO GILVAN AGUIAR DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº. 3329

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	GILVAN AGUIAR DA SILVA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	3329
SOLICITAÇÃO/ QUESTIONAMENTO:	Solicita a reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo candidato na prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que divulgou os resultados preliminares do presente processo seletivo, em razão: a) de já ter sido prejudicado em processo seletivo anterior do PPG-BC, relativo à seleção de novos alunos especiais do segundo semestre do ano de 2018, cujo erro de avaliação e aprovação da candidatura do recorrente foi reconhecido em tempo e na forma regulamentar pela Comissão de Seleção da época, fato que poderia estar se repetindo no presente processo seletivo e justificaria a apresentação do presente recurso administrativo; b) de ser aluno especial do PPG-BC no segundo semestre do ano de 2018 e ter sido no segundo semestre do ano de 2017, tendo publicado um artigo com docente da UNILA no período e concluído todas as disciplinas em que se matriculou, com notas máximas, inclusive; c) de participar de 02 (dois) projetos de pesquisa e ter submetido outros 02 (dois) artigos em periódicos de grande porte; d) de confirmar se sua candidatura realmente não possui os conhecimentos técnico-científicos mínimos para tornar-se mestrando do PPG-BC; e) do desempenho exemplar do candidato como aluno especial do PPG-BC e o fato de ter se preparado antes da prova e ter consultado a bibliografia afim para confirmar se as respostas apresentadas na prova seriam suficientes para superar o desempenho regulamentar mínimo, o que não teria ocorrido na forma esperada; f) da metodologia de aplicação e correção da prova de conhecimentos ser aparentemente falha, pois teria faltado correção objetiva das respostas discursivas/dissertativas dos candidatos, manifestada na forma de gabarito ou critérios com notas parciais, tal como ocorreria com muitos concursos federais pelo país e não foi empregado no presente processo seletivo; g) da correção subjetiva ser altamente dependente do momento ou época em que o docente corrige as respostas e a elas atribui nota, fato que poderia explicar a não aprovação do candidato por poucos pouquíssimos pontos para superar o desempenho regulamentar mínimo, pois talvez em outro momento o examinador

	poderia atribuir notas maiores ou menores; h) de ser o único candidato do orientador pretendido, de forma que a reavaliação e revisão de suas notas em nada prejudicaria os demais candidatos; i) de sua desclassificação prejudicar 03 (três) de seus projetos de pesquisa, 01 (um) dos quais desenvolvido há cerca de 02 (dois) anos; j) de sua desclassificação prejudicar o PPG-BC por perda dos investimentos públicos já realizados em sua formação e no atraso do ingresso de um aluno produtivo; k) de permitir a reparação por eventuais injustiças cometidas durante a primeira avaliação dos candidatos, especialmente se comparar as suas respostas com as dos candidatos melhor avaliados em cada questão; l) de permitir maior transparência do processo seletivo, considerando que não há correções da prova, mas tão somente notas atribuídas pelos examinadores; e m) de ter feito uma boa prova e ter apresentado um desempenho igual ou superior ao estimado pelo regulamento.
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pelo candidato Gilvan Aguiar da Silva, inscrição nº. 3329, solicitando a reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que trata dos resultados preliminares do presente processo seletivo, a comissão argumenta que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências, os argumentos apresentados no recurso administrativo deveriam estar baseados na bibliografia de referência teórica da área do conhecimento, para questionar as questões da prova ou as notas recebidas em função das respostas dadas pelo candidato. Tal requisito não está preenchido no recurso administrativo apresentado pelo candidato, que não cita pergunta específica nem cita bibliografia que suporte uma revisão. Observa-se que as perguntas das provas do presente processo seletivo foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao PPG-BC e com formação na área do conhecimento da questão, não cabendo revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo candidato, por ausência de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico-científicos no presente recurso administrativo. Os argumentos do candidato cita outros programas e universidades, como exemplos de aplicação e correção de provas, publicação do gabarito da prova de conhecimento específicos, não foram previstos pelo regulamento do presente processo seletivo, o qual o candidato teve ciência antes de se inscrever. Ressalta-se que o candidato teve ciência prévia do regulamento do presente processo seletivo e com ele concordou ao se inscrever e não apresentar tempestivamente impugnação ou questionamento quanto às suas normas. De forma geral o candidato solicita apontamentos dos erros e acertos nas questões teóricas e reavaliação da pontuação. Todavia, para que exista uma revisão, os questionamentos devem ser pontuados e baseados teoricamente em bibliografias de referência da área. As perguntas foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao Programa de Biociências, não cabendo revisão por falta de detalhamento e/ou referência teórica no presente recurso. Assim, a Comissão de Seleção entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.

ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 043/2018 DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELO CANDIDATO JULIANO SAULO ADAMI, INSCRIÇÃO Nº. 3487

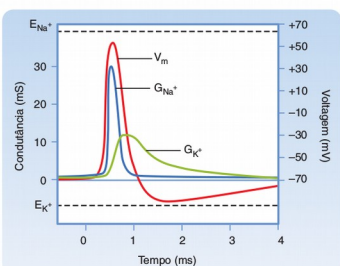
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	JULIANO SAULO ADAMI
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	3487
SOLICITAÇÃO/ QUESTIONAMENTO:	Solicita a reavaliação, revisão e ajustamento das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo candidato às questões de número 07, 11 e 12 da prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que trata dos resultados preliminares do presente processo seletivo, pois: a) teria atendido/respondido minimamente o que se exigia na questão nº. 07 da prova, conforme argumentos e citações de trechos da obra "Princípios de Neurociências", 5ª ed., de autoria de ERIC R. KANDEL; b) teria atendido/respondido minimamente o que se exigia na questão nº. 11 da prova, conforme argumentos e citações de trechos das obras VAZ, A. J.; TAKEI, K.; BUENO, E. C.. Imunoensaio: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007; ELMORE, S. (2007); e KOLE, A. J.; KNIGHT, E. R.; DESHMUKH, M. <i>Activation of Apoptosis by Cytoplasmic Microinjection of Cytochrome c</i> . J. Vis. Exp. (52), e2773, doi:10.3791/2773 (2011); e c) teria atendido/respondido minimamente o que se exigia na questão nº. 12 da prova, conforme argumentos e citações de trechos das obras Tratado de Fisiologia Médica. 11ª ed., de autoria de GUYTON & HALL.; e Histologia Básica. 8ª ed., de autoria de JUNQUEIRA & CARNEIRO.
DECISÃO:	Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Com relação ao recurso administrativo submetido pelo candidato Juliano Saulo Adami, inscrição nº. 3487, solicitando a reavaliação, revisão e ajustamento das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo candidato na prova de conhecimentos em Biociências e divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 042/2018, de 14 de novembro de 2018, que trata dos resultados preliminares do presente processo seletivo, a comissão argumenta que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata na prova de conhecimentos em Biociências, os argumentos apresentados no recurso administrativo deveriam estar baseados na bibliografia de referência teórica da área do conhecimento, para questionar as questões da prova ou as notas recebidas em função das respostas dadas pelo candidato. Considerando que tal requisito está atendido no recurso administrativo apresentado pelo candidato, por apresentar questionamentos técnico-científicos em seu recurso administrativo, baseados em referenciais teóricos, a Comissão de Seleção entende que no presente caso caberia a revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pelo candidato, em caso de concordância dos docentes pertencentes ao PPG-BC que formularam as perguntas e corrigiram as respostas das provas do presente processo seletivo. Por isto a Comissão de Seleção encaminhou o recurso administrativo do candidato e suas respostas registradas na prova aos docentes que formularam as questões de número 07, 11 e 12 da prova de conhecimentos em Biociências e corrigiram suas respostas. A Comissão de Seleção acatou os pareceres emitidos pelos docentes do PPG-

	BC – relacionados abaixo – e entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO.
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À RESPOSTA DADA À QUESTÃO Nº. 11 DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS	
A questão nº. 11 da prova de conhecimentos em Biociências assim perguntou aos candidatos: "A ideia de que as células animais têm um programa de morte embutido foi proposta em 1970, mas sua aceitação geral ocorreu somente 20 anos depois. Embora a apoptose seja apenas uma forma de morte celular programada é de longe a mais comum e melhor entendida. Discorra sobre esse mecanismo de morte celular, explicando suas modificações morfológicas características."	
Como resposta-padrão considerada na avaliação, vale ressaltar que o enunciado da questão deixava claro que o objetivo era descrever o mecanismo de apoptose explicando suas modificações morfológicas características na célula. A resposta padrão, elaborada a partir do livro Biologia Molecular da Célula (Bruce Alberts), considerada no processo avaliativo foi:	
"A maquinaria intracelular responsável pela apoptose depende de uma família de proteases chamadas caspases. A maquinaria intracelular responsável pela apoptose é dependente de enzimas proteolíticas (caspases) que clivam especificamente proteínas intracelulares que auxiliam na morte celular. As duas vias de sinalização que ativam a cascata de caspase levando à apoptose são chamadas de via extrínseca e via intrínseca. Cada uma usa sua própria procaspases iniciadora e seu complexo de ativação. Na via extrínseca proteínas de sinalização extracelular ligam-se a receptores de morte na superfície celular. Na via intrínseca a ativação apoptótica depende de proteínas mitocondriais residentes no espaço intermembranas que quando liberadas no citosol ativam a cascata proteolítica da caspase. As células morrem por apoptose sob modificações morfológicas características: ocorrem alterações de permeabilidade de membrana, as células se encolhem (diminuição do volume citoplasmático), o citoesqueleto colapsa, o envelope nuclear se desfaz e a cromatina nuclear se condensa e se quebra em fragmentos. A superfície celular comumente forma bolhas e, se a célula é grande, frequentemente quebra-se em fragmentos envolvidos por membrana chamados de corpos apoptóticos sem desintegração de organelas. Mais importante, a superfície da célula ou dos corpos apoptóticos torna-se quimicamente alteradas, assim é rapidamente engolfada por uma célula vizinha ou um macrófago, antes que elas possam liberar seus conteúdos e sem causar uma resposta inflamatória prejudicial. Células sofrendo apoptose não apenas possuem características morfológicas, mas também apresentam modificações bioquímicas características, tais como a clivagem do DNA nuclear por endonucleases; o deslocamento do fosfolípido da camada interna para a camada externa da membrana, atuando como sinalizador de fagocitose e bloqueador de inflamação frequentemente associada a ela."	
Quanto à justificativa da nota, a resposta do candidato foi breve, pouco informativa e bem aquém do esperado. Em seu texto de poucas linhas não mencionou as alterações morfológicas que ocorrem com as células neste processo de morte, nem associou as vias intrínseca e extrínseca como ativadoras e disparadoras da cascata de caspase levando à apoptose, muito pelo contrário, na via intrínseca ele faz uma associação direta do citocromo c e linfócito T. Vale ressaltar, que a menção ao citocromo c não está contida na resposta padrão utilizada na correção, mas uma vez que é citado pelo candidato, sua função no processo deve ser explicada corretamente. O mesmo se dá quando o candidato faz associação direta das perforinas na via extrínseca. Considerando que o candidato citou as duas vias, uma menção minimamente aceitável (para valor de nota) deveria incluir o que consta na resposta padrão: as duas vias de sinalização que ativam a cascata de caspase levando à apoptose são chamadas de via extrínseca e via intrínseca. Cada uma usa sua própria procaspases iniciadora e seu complexo de ativação. Na via extrínseca proteínas de sinalização extracelular ligam-se a receptores de morte na superfície celular. Na via intrínseca a ativação apoptótica depende de proteínas mitocondriais residentes no espaço intermembranas que quando liberadas no citosol ativam a cascata proteolítica da caspase). Desta forma, a nota do candidato não será alterada e permanecerá como está.	
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À RESPOSTA DADA À QUESTÃO Nº. 12 DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS	
A questão nº. 12 da prova de conhecimentos em Biociências assim perguntou aos candidatos: "A capacidade das células eucarióticas de adotar uma variedade de formas e executar movimentos coordenados, depende de uma rede complexa de filamentos de proteínas filamentosas que se estendem por todo o citoplasma. Essa rede é chamada de citoesqueleto. As diferentes atividades do citoesqueleto dependem de diferentes tipos de microfilamentos protéicos. Quais são estes microfilamentos, em que região da célula eles ficam e que funções desempenham?"	
A resposta esperada é baseada do livro Biologia Molecular da Célula (Alberts): Nos eucariontes, existem três tipos de fibras proteicas no citoesqueleto: os microfilamentos, filamentos intermediários e microtúbulos. Os três tipos de filamentos são conectados entre si e suas funções são coordenadas. Microfilamentos são os mais finos e são feitos de muitos monômeros ligados de uma proteína chamada de actina. Os filamentos de actina podem montar-se e desmontar-se rapidamente, e esta propriedade permite que tenham um papel importante na motilidade (movimentação) celular, tal como na movimentação de uma célula branca sanguínea no seu sistema imunológico. Por causa de sua relação com a miosina, que também pode formar filamentos, a actina está envolvida em muitos eventos celulares que envolvem movimento (Divisão celular, contração muscular, transporte, etc.). Embora os filamentos de actina estejam distribuídos por toda a célula, eles estão mais concentrados no córtex logo abaixo da membrana plasmática. Os filamentos intermediários são um tipo de elemento do citoesqueleto composto de múltiplos filamentos de proteínas fibrosas juntas (uma proteína que forma os filamentos intermediários é a queratina) que conferem estabilidade mecânica à célula. Diferentemente dos filamentos de actina, que podem crescer e desmontar-se rapidamente, os filamentos intermediários são mais permanentes e atuam essencialmente na função estrutural da célula. Eles são especializados em suportar tensão, e sua função inclui manter a forma da célula e ancorar o núcleo e outras organelas em seus lugares. As lâminas nucleares que formam a lâmina fibrosa que se estende sob o envelope nuclear constituem uma família a parte de proteínas de filamento intermediário. Os microtúbulos são os maiores entre os três tipos de fibras do citoesqueleto. São estruturas rígidas que normalmente apresenta uma das extremidades ancorada a um único centro organizador de microtúbulos chamado centrosomo e a outra livre no citoplasma. Um microtúbulo é composto de proteínas tubulinas organizadas na forma de um tubo oco. Os microtúbulos são estruturas dinâmicas: elas podem esticar e encolher rapidamente pela adição ou remoção de proteínas tubulina. Além de fornecer um suporte estrutural, os microtúbulos atuam numa variedade de funções mais especializadas numa célula, tais como fornecimento de rotas para as proteínas motoras (cinesinas e dineínas), formação do fuso mitótico que atuam na separação dos cromossomos, além de formar cílios, flagelos e centríolos. Portanto, o candidato fugiu do tema e se restringiu a uma única estrutura formada por microtúbulos. Ainda, ressaltase que alguns conceitos foram apresentados de maneira errônea, tais como "centríolos estão distribuídos pelo citoplasma e possuem a função de dar forma e sustentação à célula" (centríolos estão relacionados à divisão celular). Desta forma, a nota não será alterada.	
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À RESPOSTA DADA À QUESTÃO Nº. 07 DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS	
A questão nº. 07 da prova de conhecimentos em Biociências assim perguntou aos candidatos: "Explique detalhadamente como uma célula excitável, consegue alterar seu potencial de membrana de repouso. Descreva as alterações que ocorrem na membrana plasmática (em suas estruturas) em cada fase do potencial de ação."	
Assim o candidato deveria relatar como ocorrem as alterações do potencial de membrana em uma célula que resultam no potencial de ação. Lembrando que apenas 3 tipos de células possuem essa capacidade. O capítulo 02 e 05 do livro Fisiologia (KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A., 2011), citado no item 6.2.4 do Edital PPG-BC nº32 de 28 de agosto de 2018, descrevem detalhadamente esse processo, bem como alterações nos canais presentes na membrana plasmática em cada fase do potencial de ação. As páginas 25 e 26 – Capítulo 02 do livro relatam:	
[...] a $Na^+ + K^+ - ATPase$ e os canais seletivos para K^+, presentes na membrana plasmática, são determinantes importantes do potencial de membrana (V_m) da célula. Para todas as células do organismo, o potencial de membrana de repouso está orientado com o interior da célula eletricamente negativo com relação ao LEC. No entanto, a magnitude do V_m pode variar amplamente. Para compreendermos o que determina a magnitude do V_m, é importante observarmos que qualquer transportador que transfira cargas através da membrana tem o potencial de influenciar o V_m. Esses transportadores são chamados eletrogênicos. Como era de se esperar, a contribuição dos diversos transportadores eletrogênicos para o V_m varia muito de célula para célula. Por exemplo, a atividade da $Na^+ + K^+ - ATPase$ resulta na transferência efetiva de uma carga positiva através da membrana. Porém, a contribuição direta da $Na^+ + K^+ - ATPase$ ao V_m da maioria das células é de, no máximo, alguns poucos milivolts. Da mesma forma, a contribuição de outros transportadores eletrogênicos, como o antiportador $3Na^+ / 1Ca^{++}$ e o simportador $Na^+ / -glicose$, é mínima. Os principais determinantes do V_m são os canais iônicos. O tipo (i. e., seletividade), número e atividade (i. e., ativação de comportas) desses canais determinam a magnitude do V_m. Como descrito no Capítulo 5, os potenciais de ação, observados em neurônios e outras células excitáveis, como as da musculatura esquelética e cardíaca, são gerados por alterações rápidas da atividade dos canais iônicos (Capítulos 12 e 13). Ao cruzarem a membrana por um canal, os íons geram uma corrente. Como descrito no Capítulo 1, essa corrente pode ser medida, até mesmo, no nível de um só canal. Por convenção, a corrente gerada pelo movimento de cátions para dentro da célula e de ânions para fora é definida como corrente negativa. Inversamente, o movimento de cátions para fora da célula e de ânions para dentro é definido como corrente positiva. Também por convenção, a magnitude do V_m é expressa em relação ao exterior da célula. Assim, em uma célula com V_m de -80 mV, o interior está eletricamente negativo com relação ao exterior. A corrente transportada por íons em movimento por um canal depende da força motriz para esse íon e da condutância do canal. Como descrito no Capítulo 1, a força motriz é determinada pela energia presente no gradiente de concentração do íon entre os	

dois lados da membrana, calculado pela equação de Nernst (E_i) e pelo V_m .

[...] o V_m será próximo ao potencial de Nernst do íon para o qual a membrana tem a maior condutância. Na Figura 2-4, 80% da condutância da membrana são atribuíveis ao K^+ ; por isso, o V_m se aproxima do potencial de Nernst do K^+ (E_{K^+}). Na maioria das células em repouso, a membrana tem alta condutância ao K^+ , e, portanto, o V_m se aproxima do E_{K^+} . Além disso, o V_m será muito influenciado pela magnitude do E_{K^+} , que, por sua vez, será muito influenciado por variações na $[K^+]_i$ do LEC. Por exemplo, se a $[K^+]_i$ intracelular for de 120 mEq/L e a $[K^+]_o$ extracelular for de 4 mEq/L , o E_{K^+} tem um valor de $-90,8\text{ mV}$. Se a $[K^+]_i$ extracelular aumentar para 7 mEq/L , o E_{K^+} passaria a $-79,9\text{ mV}$. Essa mudança no E_{K^+} irá despolarizar o V_m (i. e., V_m se tornará menos negativo). Inversamente, se a $[K^+]_i$ extracelular diminuir para 2 mEq/L , o E_{K^+} passaria a $-109,4\text{ mV}$, hiperpolarizando o V_m (i. e., V_m se tornará mais negativo).

[...] note-se que o V_m não poderá ser mais negativo que o E_{K^+} ($-90,8\text{ mV}$), que seria o caso se a membrana apresentasse condutividade somente ao K^+ . Inversamente, o V_m não poderá ser mais positivo que o E_{Na^+} ($+66,6\text{ mV}$), o que ocorreria se a membrana apresentasse condutividade somente ao Na^+ . A dependência do V_m , em relação à condutância da membrana a íons específicos, está na base da geração dos potenciais de ação das células excitáveis (Fig. 2-5). Em todas as células excitáveis em repouso, a membrana é predominantemente condutiva ao K^+ ; portanto, o V_m se encontra próximo do E_{K^+} . Quando um potencial de ação é iniciado, os canais de Na^+ se abrem e a membrana passa a ser predominantemente condutiva ao Na^+ . Dessa forma, o V_m se aproxima do E_{Na^+} . A geração de potenciais de ação é discutida em maiores detalhes no Capítulo 5."



● **Figura 2-5.** Potencial de ação de nervo mostrando as alterações na condutância ao Na^+ (G_{Na^+}) e ao K^+ (G_{K^+}) e o potencial de membrana (V_m). No repouso, a membrana tem alta condutância ao K^+ e o V_m se aproxima do potencial de equilíbrio de Nernst para o K^+ (E_{K^+}). Com o início do potencial de ação, ocorre grande aumento da condutância da membrana ao Na^+ , e o V_m se aproxima do potencial de equilíbrio de Nernst para o Na^+ (E_{Na^+}). O aumento da condutância ao Na^+ é transitório, e a condutância ao K^+ volta a ficar maior do que era antes do início do potencial de ação. Isso hiperpolariza a célula, pois o V_m se aproxima de E_{K^+} . À medida que a condutância ao K^+ retorna a seu valor inicial, o V_m volta a seu valor de repouso, de -70 mV. (Modificado de Levy MN, Koepfen BM, Stanton BA: *Berne & Levy's Principles of Physiology*, 4th ed. St. Louis, Mosby, 2006.)

No Capítulo 05 do mesmo livro, as páginas 67 a 69 complementam a resposta:

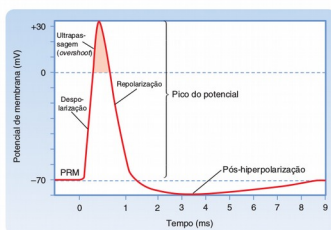
RESPOSTA SUPRALIMINAR: O POTENCIAL DE AÇÃO

Respostas locais maiores são registradas com correntes maiores de despolarização, até que se atinja o potencial de membrana limiar, o que gera resposta diferente, o potencial de ação (Fig. 5-5; ver também a Fig. 5-1, d). Por exemplo, o limiar do axônio gigante de lula fica próximo a -55 mV. Quando o potencial de membrana excede esse valor, um potencial de ação é desencadeado. Assim, pode-se definir o limiar como a voltagem da membrana na qual ocorre probabilidade de 50% de ser gerado um potencial de ação.

Existem três diferenças importantes entre o potencial de ação e as respostas subliminares e passivas: (1) o potencial de ação é resposta muito mais ampla, na qual a polaridade do potencial de membrana é invertida (o interior passa a ser positivo em relação ao exterior); (2) ele se propaga por toda a extensão da fibra nervosa e (3) o potencial de ação se propaga sem alteração (i. e., ele mantém sua amplitude e sua forma à medida que é regenerado ao longo do axônio). Além disso, quando se aplica um estímulo ainda maior do que o limiar, o potencial de ação se mantém inalterado, não aumentando com o aumento da intensidade do estímulo. Um estímulo produz um potencial de ação ou não. Por essa razão, ele é descrito como uma resposta do tipo tudo-ou-nada.

Potenciais de ação podem ser gerados em outras partes da membrana da célula nervosa, mas sua principal função é a condução do sinal ao longo do axônio. Quando a membrana é despolarizada, até seu limiar, a despolarização é explosiva (Fig. 5-5). O estímulo despolariza, completamente, a membrana, de forma que o potencial de membrana é invertido, passando de negativo para positivo. O pico do potencial de ação se aproxima de $+50$ mV. A seguir, o potencial de membrana retorna a seu valor de repouso quase tão rapidamente quanto foi despolarizado. Após a repolarização, ocorre hiperpolarização variável, conhecida como pós-hiperpolarização. A despolarização do potencial de ação dura de 1 a 2 ms, mas a hiperpolarização que se segue pode persistir de alguns milissegundos até 100 ms em algumas células.

● **Figura 5-5.** Componentes do potencial de ação em relação ao tempo e à voltagem. Note que a escala de tempo, para os primeiros milissegundos, foi expandida para maior clareza. PRM, potencial de repouso da membrana. (Reproduzido de Blankenship J: *Neurophysiology*. Philadelphia, Mosby, 2002.)

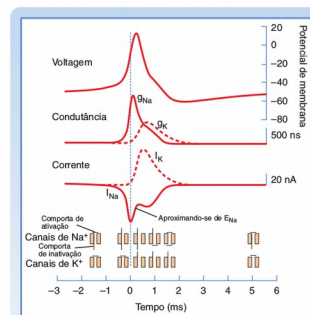


*A Base Iônica dos Potenciais de Ação

O potencial de ação resulta de alterações sucessivas, rápidas e transitórias na condutância da membrana plasmática aos íons

sódio e potássio. No axônio gigante da lula, o potencial de repouso da membrana (V_m) é de cerca de -70 mV e o potencial de equilíbrio do K^+ (E_{K^+}) é de aproximadamente, -100 mV. O aumento de g_{K^+} inibe, consequentemente, hiperpolarizar a membrana, enquanto redução em g_{K^+} tende a despolarizar a membrana (Capítulo 2). Por outro lado, o aumento em g_{Na^+} causaria despolarização e, se fosse de magnitude suficiente, até mesmo, inverteria a polaridade da membrana, porque o E_{Na^+} é de, aproximadamente, $+55$ mV no axônio gigante da lula.

De forma semelhante ao que acontece com o potencial de repouso da membrana, o potencial de ação depende das tendências opostas do (1) gradiente de Na^+ para levar o potencial de repouso da membrana na direção do potencial de equilíbrio para o Na^+ e (2) gradiente de K^+ para levar o potencial de repouso da membrana na direção do potencial de equilíbrio do K^+ . A relação entre potencial, condutância e corrente iônica durante o potencial de ação inclui (Fig. 5-6):



● **Figura 5-6.** O potencial de ação, a condutância e as correntes responsáveis pelo potencial de ação em função do tempo. Note que o aumento da condutância do Na^+ (e seu influxo) está associado à fase de subida do potencial de ação, enquanto o aumento mais lento da condutância do K^+ (e seu efluxo) está associado à repolarização da membrana e com a pós-hiperpolarização. A redução de I_{Na} antes do pico do potencial de ação (mesmo com a g_{Na} ainda elevada), é secundária à inativação dos canais de Na^+ . (Reproduzido de Squires LR et al.: *Fundamental Neuroscience*, 2nd ed. San Diego, CA, Academic Press, 2002.)

1. Um aumento rápido de g_{Na} e I_{Na} , na fase inicial, faz com que o potencial de membrana se desloque na direção do potencial de equilíbrio do Na^+ ($+55$ mV). O pico do potencial de ação não atinge $+55$ mV porque os canais de Na^+ são rapidamente inativados, reduzindo g_{Na} e I_{Na} , e porque o aumento mais lento de g_{K} ao I_{K} oferece a oposição crescente à despolarização.

2. O rápido retorno do potencial de membrana para o potencial de repouso é causado pelo aumento contínuo de g_{K} , bem como redução de g_{Na} . O resultado é o estímulo para que o potencial de membrana se desloque na direção de E_{K} .

3. Durante a hiperpolarização que se segue ao potencial de ação, o potencial de membrana fica mais negativo do que o potencial de repouso, pois a g_{Na} re tomou a seus níveis basais, mas g_{K} permanece elevada. Assim, o potencial de repouso da membrana fica bem mais próximo ao potencial de equilíbrio do K^+ (-100 mV) e a membrana permanecerá hiperpolarizada enquanto g_{K} permanecer elevada.

O conteúdo explicitado acima deveria ser colocado de forma sucinta e clara na resposta do candidato. Após reavaliação da resposta do candidato observamos, explicações incompletas da fase de despolarização, erros conceituais de hiperpolarização e ainda ausência de relato da fase de repolarização, fases do potencial de ação (vide figura 5-5 acima), o que justificaria redução da nota concedida previamente ao candidato.

Vale ressaltar que o item 6.2 do Edital PPG-BC nº. 31/2018 coloca claramente que a prova escrita de conhecimentos em Biociências poderá exigir dos candidatos o conhecimento de certas bibliografias destacadas no mesmo documento, contudo a bibliografia citada pelo candidato não está entre as presentes referências. Oportunamente ressaltar que a bibliografia colocada pelo candidato é de alta qualidade usada como base no conhecimento de neurociência como livro de referência no tema, contudo as citações ressaltadas pelo candidato são insuficientes para responder adequadamente a pergunta e garantir uma adequação na nota.

Finalmente concluímos que não alteraremos a nota de 13 pontos dos 20 possíveis para questão de número 07 do candidato.

Referência Bibliográfica:

KOEPFEN, B. M.; STANTON, B. A.; BERNE & LEVY. Fisiologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN: 9788535246056.